

DECRETO Nº 1215 de 18 de junho de 2020.

“Altera Decreto Nº 1211 de 23 de abril de 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - O decreto Nº 1211 de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 3º.....

XX - Realizar a medição da temperatura, na entrada do estabelecimento, mediante termômetro infravermelho, sem contato, sempre que possível, dos clientes, funcionários e qualquer pessoa que venha e frequentar o estabelecimento, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril.

XXI - Em caso de descumprimento do do decreto 1211 de 23 de abril de 2020 e 1215 de 18 de junho de 2020, acarretará, na interdição total das atividades comerciais e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Buritinópolis, Estado de Goiás,
aos 18 de junho de 2020.


ANA PAULA SOARES DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO